



Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul



XX REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS

Montevidéu, Uruguai

16 e 17 de novembro de 2006

Resolução 97/20-06 M

Os Ministros de Agricultura, ou seus equivalentes, da República da Argentina, da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, integrantes do Conselho de Ministros do COSAVE.

CONSIDERANDO

1. Que a partir da entrada em vigor do Novo Texto da Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais (CIPV) e das ações adotadas na I Comissão de Medidas Fitossanitárias no sentido de examinar os assuntos relacionados com o financiamento de todas as atividades dessa Convenção.
2. Que as novas políticas de financiamento para os países de pequenas economias em relação a participação nas reuniões de especialistas e painéis técnicos para a elaboração de normas internacionais de medidas fitossanitárias (NIMFs), incluindo os órgãos subsidiários e de governo da CIPV, possam impedir a participação dos delegados da nossa região.
3. Que em determinadas circunstâncias, a organização de reuniões de especialistas internacionais para a geração de normativas fitossanitárias estratégicas para o comércio de nossos produtos pode ser do interesse para a nossa região.

4. Que as circunstâncias descritas podem comprometer seriamente os resultados a serem obtidos e a salvaguarda dos interesses regionais fitossanitários.

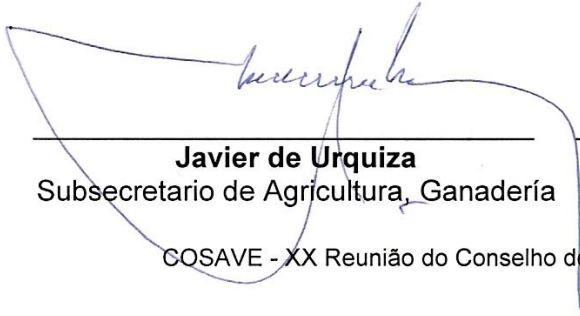
RESOLVEM

1. Aprovar a alocação ao COSAVE de recursos anuais exclusivos, a seguir descritos, para serem aplicados com o objetivo de facilitar a participação de especialistas da região nas reuniões organizadas no âmbito do Plano de trabalho de desenvolvimento de normativas da Convenção Internacional de Proteção Fitossanitária ou na organização de reuniões internacionais de especialista para a geração de normas internacionais estratégicas.

País	Dólares
Brasil	12.450
Chile	10.000
Argentina	10.000
Uruguay	7.450
Paraguay	4.530
Bolivia	4.530
Total	48.960

2. Os recursos antes mencionados serão transferidos ao IICA através das representações nos países membros, para sua administração e execução no âmbito do Convênio IICA-COSAVE para o uso exclusivo que foram alocados.
3. Este Conselho revisará anualmente o avanço da participação e decidirá sobre a manutenção deste recurso.

p. Conselho de Ministros do COSAVE



Javier de Urquiza
Subsecretario de Agricultura, Ganadería



Freddy Condo R.
Vice Ministro de Desarrollo Rural y

y Forestación
ARGENTINA

Agropecuário
BOLIVIA



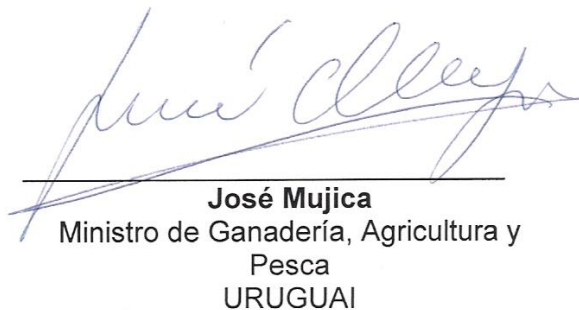
Luis Carlos Guedes Pinto
Ministro de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento
BRASIL



Álvaro Rojas Marín
Ministro de Agricultura
CHILE



Ricardo Garay
Ministro de Agricultura y Ganadería
PARAGUAI



José Mujica
Ministro de Ganadería, Agricultura y
Pesca
URUGUAI

